



Prefeitura Municipal de Cambára

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 19/69

SÚMULA: - Autoriza o Prefeito Municipal a pagar o sr. José Antonio Sanches, por serviços prestados à esta municipalidade - na conservação do estádio João Pereira Lima, localizado no alto da Vila - Rubim, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Cambára, decretou, e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar a importância de NCR\$ 3.331,15 (três mil trezentos e - trinta e um cruzeiros novos e quinze centavos) ao sr. - José Antonio Sanches por serviços prestados a esta municipalidade.

ART. 2º - Para atender ao pagamento a que se refere o ART.1º des- ta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar- mão dos recursos oriundos do ICM, ainda, no presente - exercício financeiro.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação re- vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Cambára, Estado do Para- ná, em 22 de setembro de 1969.

CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se as comissões de Justi-
ça e de Finanças

em 29 de Setembro de 1969

Benedito Moreira
PRESIDENTE

Perdigão
SECRETARIO

= BENEDITO MOREIRA =

= Governo Municipal =

= Cássio de Oliveira Lima =

= Secretário do Governo Municipal =





Prefeitura Municipal de Cambára
ESTADO DO PARANA

J U S T I F I C A T I V A

Verificando o fato em si nada mais justo do - que o Prefeito Municipal atender o sr. José Antonio Sanches que mediante os recibos e comprovantes que acompanham o presente Projeto de Lei dão a devida justeza ao suplicante; - mesmo porque há mais de 7 anos o citado desportista vinha - cuidando daquela praça esportiva hoje pertencendo e enriquecendo o patrimônio municipal.

Rudivir

= BENEDITO MOREIRA =
= Governo Municipal =
= Cássio de Oliveira Lima =
= Secretário do Governo Municipal =

